



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
DO PROTOCOLO DE Nº10082
ESCOLHA E PREÇO**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao preparo e fornecimento de jantar completo, visando atender às necessidades do evento institucional vinculado à campanha motivacional da *Escolinha Aluno Nota 10 de Futebol*. O evento será realizado em 09 de dezembro de 2025 e tem por finalidade celebrar e reconhecer o desempenho, a assiduidade e os resultados pedagógicos alcançados pelos estudantes ao longo do ano letivo, promovendo um momento de integração e valorização da comunidade escolar.

aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização do evento de encerramento da campanha motivacional da *Escolinha Aluno Nota 10*, promovida pela Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa tem como objetivo reconhecer e incentivar o desempenho, o comprometimento e a evolução dos estudantes, reforçando práticas pedagógicas do futebol e ações que contribuam para a melhoria da aprendizagem.

Considerando que o evento contará com a participação de aproximadamente 400 (quatrocentos) estudantes, além de profissionais envolvidos no projeto, torna-se indispensável o fornecimento de refeição adequada, nutritiva e preparada dentro dos padrões de qualidade e segurança alimentar. A oferta do jantar contribuirá para a organização da programação, garantindo acolhimento, conforto e a manutenção da integridade logística do evento.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios e materiais descartáveis é essencial para assegurar a execução eficiente da atividade institucional, fortalecer ações de reconhecimento estudantil e promover a integração da comunidade escolar, sendo assim esta aquisição atende às demandas da Secretaria Municipal de Educação, à fim de atender às necessidades de urgência de forma imediata conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Termo de Referência

Mapa de Preços

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor do município, além deste tipo de bens/serviços

Av. Santa Luzia nº 1.714 – Setor Leste

FONE: (61) 3633 1400 – E-mail: sec.educacao.pb@padrebernardo.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos.

Outra opção para escolha de fornecedor local seria para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais, faria que o dinheiro circulasse na região.

IV -DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$ **4.942,95 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas .

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios .

VI - DA ESCOLHA .

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao preparo e fornecimento de jantar completo, visando atender às necessidades do evento institucional vinculado à campanha motivacional da *Escolinha Aluno Nota 10 de Futebol* foi a empresa **NATALIA VANESSA BOTELHO** CNPJ nº **35.355.281/0001-80**

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL .

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal .

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Educação, por meio das dotações orçamentaria disponibilizado por meio do termo de referencia do processo:

06.28.12.361.0390.2.021- Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 392

Padre Bernardo/GO, 04 de Dezembro de 2025

Rosilene Generoso da Costa Dias
Secretária Municipal de Educação e
Gestora do FUNDEB
Decreto nº 014/2025

Av. Santa Luzia nº 1.714 – Setor Leste
FONE: (61) 3633 1400 – E-mail: sec.educacao.pb@padrebernardo.go.gov.br